



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
DGO. SECRETARIA GERAL

**PROJETO DE LEI Nº 54 2022**

*"Institui no calendário oficial do município de Ipatinga o "Dia Municipal da Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down)" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down)".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Ficam instituídos no Calendário Oficial do Município de Ipatinga o "Dia Municipal da Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down), que recairá anualmente no dia 21 de março, e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down)", que acontecerá, anualmente, no mês de março, na semana em que cair o dia 21 de março.

Art. 2º A data tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância da inclusão das pessoas com a Trissomia do Cromossomo 21 na sociedade, além de trazer o tema para discussão e combater preconceitos. As cores predominantes do "Dia Municipal da Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down)" e da "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down)", serão amarelo e azul.

Art. 3º O "Dia Municipal da Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down)" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down)" objetivam reconhecer, informar e conscientizar a população acerca da necessidade de adoção de ações conjuntas voltadas para proporcionar uma melhor condição de saúde e de vida aos indivíduos que possuem Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down) e seus familiares, através da realização e promoção das seguintes atividades:

I - Campanhas de esclarecimento, reflexão e divulgação dos dados sobre Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down) no âmbito do Município;

II - Debates, seminários e fóruns de discussão sobre a Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down), voltados aos profissionais de saúde e de ensino integrantes das redes particular e pública do Município;

III - Ações que permitam a valorização e o reconhecimento do indivíduo com Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down) a fim de desenvolver o seu maior potencial social, profissional e educacional;

*Legislação*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Palestras de esclarecimento e apoio voltadas para os familiares das pessoas com Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down).

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará as atividades do "Dia Municipal da Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down)" e da "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down)".

Art. 5º As eventuais despesas decorrentes da regulamentação e execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 3478, de vinte e seis de junho de 2015.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Reyder, 14 de março 2022.

**NEY ROBSON RIBEIRO – NEY PROFESSOR**  
**VEREADOR**

Ney Robson Ribeiro  
Ney Professor - Vereador  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

A(s) Comissão (ões)
<i>Legislação</i>
Para Fins de Parecer
em 18 de 23
Prazo para Parecer
Até 25/03/22



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto tem por finalidade instituir no calendário de comemorações oficiais do município, o dia e a semana da Trissomia do Cromossomo 21 (Síndrome de Down), a fim de conscientizar os munícipes da importância de conhecer a causa, alicerçado inclusive pela sanção na sexta-feira 04/03 da Lei 14.306, de 2022, que institui 21 de março como o Dia Nacional da Síndrome de Down. Era uma data já constava na agenda da Organização das Nações Unidas (ONU), mas ainda não fazia parte do calendário oficial brasileiro.

Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação de políticas públicas voltadas à pessoa com Síndrome de Down ficam incumbidos de promover e divulgar eventos que valorizem a pessoa com essa síndrome na sociedade, principalmente nas escolas públicas e privadas, assim como em centros de convívio social.

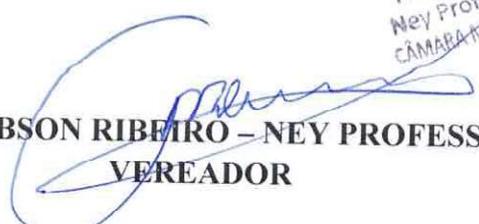
A Síndrome de Down ou Trissomia do 21 não é uma doença e sim, uma ocorrência genética em que, ao invés da pessoa nascer com duas cópias do cromossomo 21, ela nasce com 3 cópias. Foi descrita pela primeira vez em 1866.

O termo “síndrome” significa um conjunto de sinais e sintomas e “Down” o sobrenome do médico e pesquisador (John Langdon Down) primeiro a descrever a associação dos sinais.

Apesar das pessoas com Síndrome de Down terem algumas semelhanças físicas entre si, como: olhos amendoados, baixo tônus muscular, entre outras, é importante lembrar que cada uma é única e que, todas, incondicionalmente, merecem respeito e inclusão.

Antes mesmo de ser legalizada nacionalmente, muitos municípios já vem adotando essa data, promovendo ações de inclusão social, educacional e profissional, visando o combate ao desrespeito e exclusão dessas pessoas. O que mostra a necessidade de implantarmos essas ações em nosso município.

Ney Robson Ribeiro  
Ney Professor - Vereador  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

  
**NEY ROBSON RIBEIRO – NEY PROFESSOR**  
**VEREADOR**